



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL/7ª.RF**

PROCESSO: N.º 10707.000971/2007-31
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO N.º 11/2007

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal na 7ª. Região Fiscal (SRRF07), torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 13, de 27 de março de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 30 de março de 2007, na data, horário e local indicados no item 2 fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006; os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005; 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo 4.485, de 25 de novembro de 2002 e Decreto 6.204 de 5 de setembro de 2007, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, que será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o fornecimento do material a seguir especificado:

Item	Título	Autor	Editora	Edição	Quant.
1	A Gestão Logística Global	Felix A. Larrañaga	Aduaneiras	1ª	1
2	ABC do Comércio Exterior	Samir Keedi	Aduaneiras	2ª	1
3	ALCA Área Livre de Tributação na Importação		Aduaneiras		1
4	Análise da Tributação na Importação e na Exp.	Carlos Eduardo Garcia Ashikaga	Aduaneiras	3ª	1
5	Antidumping e Protecionismo	Maria Caroliona Mendonça de Barros	Aduaneiras	1ª	1
6	Antidumping, Subsídios e Medidas Compensatórias	Josefina M. M. Guedes e Silvia M. Pinheiro	Aduaneiras	3ª	1

7	Aplicabilidade das Normas Constitucionais	José Afonso da Silva	Malheiros	6 ^a	2
8	Carta de Crédito e UCP 500 (Comentada)	Rômulo F. Vera del Carpio	Aduaneiras		1
9	Classificação de Mercadorias	César Olivier Dalston	Aduaneiras	1 ^a	50
10	Cobranças Documentárias e URC 522 da CCI	Rômulo F. Vera del Carpio	Aduaneiras	3 ^a	1
11	Comércio Exterior (Teoria x Prática no Brasil)	Hilário de Oliveira	Aduaneiras	2002	1
12	Comércio Exterior Competitivo	José Manoel Cortiñas Lopes e Marilza Gama	Aduaneiras	2 ^a	1
13	Competindo no Comércio Internacional	Paulo Sérgio Barbosa	Aduaneiras	1 ^a	1
14	Contratos Indexados no Direito Brasileiro e Variação Cambial	Armando Álvares Garcia Junior	Aduaneiras	1 ^a	1
15	Contratos Internacionais e Cláusulas Hardship	Jairo Silva Melo	Aduaneiras	1 ^a	1
16	Counter Trade	U. W. Rasmussen	Aduaneiras	3 ^a	1
17	Curso de Direito Administrativo	Celso Antônio Bandeira de Mello	Malheiros		1
18	Curso de Direito Processual Civil	Humberto Theodoro Junior	Forense	2005	3
19	Curso de Direito Tributário	Paulo de Barros Carvalho	Saraiva	2005	2
20	Curso de Direito Tributário Brasileiro	Sacha Calmon Navarro Coelho	Forense	9 ^a	2
21	Curso Prático Imposto de Renda PJ e Tributos Conexos	Silvério das Neves e Paulo Viceconti	Fraser	2005	1
22	Dicionário Houaiss da língua Portuguesa	Antonio Houaiss	Objetiva	2001	3

23	Direito Administrativo (Manual)	José dos Santos Carvalho Filho			1
24	Direito Administrativo (Curso de)	Celso Antônio Bandeira de Mello	Catavento	2006	1
25	Direito Administrativo	Maria Sylvia Zanella di Pietro	Atlas	19ª	2
26	Direito Administrativo Brasileiro	Hely Lopes Meirelles	Malheiros		1
27	Direito Civil	Leoni	Lumen Juris	2ª	1
28	Direito Constitucional	Alexandre de Moraes	Atlas		1
29	Direito Constitucional Positivo	José Afonso da Silva	Malheiros		1
30	Direito do Comércio Internacional Aspectos Fundamentais	Antonio Carlos Rodrigues do Amaral	Aduaneiras	1ª	1
31	Direito Empresarial à Luz do Novo Código Civil	Celso Marcelo de Oliveira	LZN		1
32	Direito Financeiro & Tributário (Manual)	Luiz Emygdio F. da Rosa Jr.	Renovar		1
33	Direito Penal Tributário	Edmar Oliveira Andrade Filho	Atlas	4ª	2
34	Lições de Direito Processual Civil - Volume I	Alexandre Freitas Câmara	Lumen Juris	14ª	1
35	Lições de Direito Processual Civil - Volume II	Alexandre Freitas Câmara	Lumen Juris		1
36	Lições de Direito Processual Civil - Volume III	Alexandre Freitas Câmara	Lumen Juris	11ª	1
37	Curso de Direito Financeiro e Tributário	Ricardo Lobo Torres	Renovar		1
38	Direito Tributário Brasileiro	Aliomar Baleeiro	Forense		1

39	Direito Tributário Brasileiro	Luciano Amaro	Saraiva	12 ^a	1
40	Direito Tributário Internacional do Brasil	Alberto Xavier	Forense	6 ^a	1
41	Discricionariedade Administrativa e Conceitos Jurídicos Indeterminados	Katherinne de Macedo Maciel Mihaliuc	Letra Legal		1
42	Ementário Aduaneiro da Instância Especial	Paulo Cesar Alves Rocha	Aduaneiras	1 ^a	1
43	Estudos de Direito Penal Tributário	Hugo de Brito Machado	Atlas		1
44	Exceções Tarifárias, Ex-Tarifário do Imposto de Importação	Cesar Olivier Dalston	Aduaneiras	1 ^a	1
45	Financiamentos à Exportação e Seguro de Crédito	José Augusto de Castro	Aduaneiras	2 ^o	1
46	Fundamentos de Engenharia de Petróleo	José Eduardo Thomas	Interciência		2
47	Gramática da Língua Portuguesa	Ulisses Infante e Pasquale Cipro Neto	Scipione	2 ^a	1
48	Harmonização Tributária no Mercosul	Antonio Rodrigues da Silva Filho e Marcos André Vinhas Catão	Aduaneiras	1 ^a	1
49	Infrações e Sanções Tributárias	Edmar Oliveira Andrade Filho	Dialética		1
50	Lançamento Tributário	Eurico Marcos Diniz de Santi	Max Limonad	2 ^a	1
51	Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar	Aliomar Baleeiro	Forense	2003	1
52	Logística de Transporte Internacional	Samir Keedi	Aduaneiras	2 ^a	1
53	Logística do Petróleo: Transporte e Armazenamento	Luiz Claudio dos Santos Cardoso	Interciência		1

54	Mandado de Segurança em Matéria Tributária	Hugo de Brito Machado	Dialética	6ª	2
55	Manual de Crédito Documentário	Fábio de Mello	Aduaneiras	2ª	1
56	Moderna Gramática Portuguesa	Evanildo Bechara	Lucerna		1
57	Modernização dos Portos	Carlos Tavares de Oliveira	Aduaneiras	3ª	1
58	Normas de Interpretação e Integração do Direito Tributário	Ricardo Lobo Torres	Renovar	4ª	1
59	Nova Gramática do Português Contemporâneo	Celso Cunha	Nova Fronteira	3ª	1
60	Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa c/ CD-ROM	Aurélio Buarque de Holanda	Positivo	2004	3
61	O Brasil e a Nova Economia Global	Francisco de Assis Grieco	Aduaneiras	1ª	1
62	O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas	Luis Roberto Barroso	Renovar		1
63	PIS COFINS - Questões Atuais e Polêmicas	Marcelo Magalhães Peixoto & Octavio Campos Fischer	Quartier Latin		2
64	Processo Tributário - Teoria e Prática	Vitor Cassone e Maria Eugênia Teixeira Cassone	Atlas	8ª	1
65	Tributos sobre o Comércio Exterior	Guiomar Coelho	Aduaneiras	2ª	1
66	Tudo sobre IPI - 5ª Edição	Raymundo Cabral Mascarenhas	Aduaneiras	5ª	2
67	Vade-Mécum de Comércio Internacional e Câmbio	Bruno Ratti	Aduaneiras	2ª	1
68	Vocabulário Jurídico	Plácido E. Silva	Forense Jurídica	27ª	2

69	Regulamento do Imposto de Renda 2007	Antonio Airton Ferreira e outros	Editora Fiscosoft		19
----	--------------------------------------	----------------------------------	-------------------	--	----

2. DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2007

HORA: 14hs (Horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2 Só poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido pelo art. 6º do Decreto 6.204/2007.

3.3 Estar devidamente credenciado na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação –SLTI – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do sítio na internet www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a SRRF07;

3.5 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro, transcrito abaixo:

“§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica”:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

...

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto nesta Lei Complementar, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

3.6 A empresa vencedora deste certame deverá apresentar declaração de estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

3.7 Os editais devem ser retirados pela internet (Comprasnet) com indicação do endereço eletrônico da licitante, visando comunicação futura entre a SRRF07 e o licitante. A obtenção do edital por outros meios exime a SRRF07 de comunicar as respostas fornecidas a questionamentos de quaisquer interessados, relativamente ao instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SRRF07, promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, na sede da SRRF07, situada à Av. Pres. Antonio Carlos, 375 – sala 320 – Castelo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 20020-010, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (21) 3805-2365, fax (21) 3805-2388.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 Incumbirá, ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **no valor global para cada item cotado**, até **às 11:00 horas do dia 17 de dezembro de 2007, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4 A Proposta de Preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5 Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

6.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.8 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.9 É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os itens, objeto do presente Edital.

6.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.11 Para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.12 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

6.13 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta durante a fase de lances.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 A partir do horário previsto no item 2 deste Edital e, em conformidade com o subitem 6.3, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 11/2007, com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme Edital.

7.2 Divulgadas as propostas, o pregoeiro as analisará, desclassificando aquelas que se mostrem incompatíveis com o objeto da licitação.

7.3 A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa para análise das propostas, marcando novo dia e horário para abertura da sessão de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Após a sessão de lances, o Pregoeiro analisará as propostas de menor valor, decidindo sobre sua aceitação.

9.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.3 Ocorrendo à situação a que se refere o inciso anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

10.1 Iniciada a fase de habilitação, os licitantes que tiverem as menores propostas aceitas pelo pregoeiro, deverão enviar, imediatamente via fax, a documentação relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - regularidade fiscal.

10.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

10.1.1.1 cédula de identidade do representante legal da empresa;

10.1.1.2 registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

10.1.1.4 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,

10.1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.6 comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.2 Relativos à Qualificação Técnica:

10.1.2.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, instrução Normativa/MARE nº 5/95;

10.1.2.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

10.1.3 Relativos à Regularidade Fiscal:

10.1.4.1 prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.1.4.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.4.3 prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, regulamentada pelo Decreto 5.512, de 15/08/05;

10.1.4.4 prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

10.1.4.5 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.2 As licitantes que tenham obtido cadastramento junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal, ficando, ainda, obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica constante do subitem 10.1.2.

10.3 A documentação elencada no item 10.1.2 e, caso não opte pela comprovação via SICAF, os documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser enviados, imediatamente após o encerramento da fase de lances, por meio do fax (21) 3805-2388, com posterior encaminhamento do original no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada no sistema eletrônico e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do art. 43 da lei Complementar nº 123/06. Após, o pregoeiro dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

10.6 Após a intimação referida no subitem 10.5, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

10.7 Durante o prazo referido no subitem 10.5, não poderá ser exigida pela Administração a assinatura do Contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente.

10.8 A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos no subitem 9.2, ou revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 É admissível a interposição de recurso compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública e após a aceitação pelo pregoeiro das menores propostas de preço, e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na SRRF07.

11.5 Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos itens licitados será realizada pelo pregoeiro sempre que não houver interposição de recurso administrativo.

12.2 Se houver interposição de recurso administrativo, o item objeto do recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar o referido recurso.

12.3 Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o Pregão.

13. DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a celebração de Termo Específico de Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, passando a substituí-lo os seguintes instrumentos:

- a) este edital e seus anexos;
- b) a proposta registrada no sistema e os lances, se houver, registrados em ata da sessão pública;
- c) a(s) nota(s) de empenho;

13.2 Será dispensada a prestação de garantia pela(s) Contratada(s) para o fornecimento dos materiais objeto da presente licitação, conforme o disposto no artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

14. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

14.1 Os recebimentos dos materiais objeto da presente licitação se darão conforme o disposto no inciso II, alíneas "a" e "b" e parágrafos do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e conforme abaixo:

- a) a simples assinatura em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas no **recebimento provisório**;
- b) o **recebimento definitivo** dos materiais se dará apenas após a verificação de suas conformidades com as especificações constantes deste edital e seus anexos;
- c) caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes da alínea "b" deste subitem;

- d) caso não seja cumprido o disposto na alínea “c” deste subitem, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará(ao) a(s) Contratada(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se a aplicação de penalidades, nos termos do disposto nos incisos XXIII e XVI, do artigo 4º e no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02;
- e) os custos da substituição dos materiais correrão exclusivamente à conta da(s) Contratada(s);
- f) o recebimento não exclui a responsabilidade da(s) Contratada(s) pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas dentro do prazo de garantia;
- g) o recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda nacional, por intermédio de emissão de ordem(ns) bancária(s), e ocorrerá(ão) em até 05 (cinco) dias úteis contados da aceitação da documentação de cobrança, observando-se o subitem 14.1 e antes do(s) pagamento(s):

I - Atesto das faturas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais, confirmando que os mesmos encontram-se em conformidade com as especificações constantes do edital.

II - Se houver irregularidades quanto ao caput e ao inciso I deste subitem, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, renunciando a Contratada ao direito de pleitear correção monetária e/ou juros de mora incidentes sobre o pagamento suspenso.

14.3 No(s) pagamento(s), haverá a retenção na fonte dos tributos, conforme previsto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, ou aquela que vier a sucedê-la.

14.4 Caso a(s) empresa(s) Contratada(s) sejam optante(s) pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317 de 05/12/1996, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV, da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, D.O.U. de 29/12/2004, nos termos do artigo 4º da referida Instrução Normativa, juntamente com a documentação de cobrança.

14.5 As documentações de cobrança deverão ser emitidas pelas próprias Contratadas para o fornecimento dos materiais objetos deste edital, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo documentações de cobrança emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O fornecedor que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

15.2 O Fornecedor inadimplente estará sujeito, ainda, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que deverão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do material defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada do Fornecedor em receber a Nota de Empenho;

d) de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho pela recusa em corrigir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

15.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o Fornecedor fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Fornecedor, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.1 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na SRRF07, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.6 O Superintendente da SRRF07 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93.

16.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

16.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 2007

Pregoeiro

ANEXO I

DECLARAÇÃO

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco) em atendimento às disposições do Edital de Pregão SRRF07 no. 11/2007 **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento das disposições do edital;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;
- 3) Que tem ciência do prazo de entrega estabelecido;
- 4) Que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 3.6 do Edital;
- 5) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao que determina o subitem 3.6 do referido Edital.

(Informar nome, CPF e cargo do responsável pela declaração)

**(ESTE ANEXO DEVERÁ SER REMETIDO PARA O FAX (21) 3805-2388
IMEDIATAMENTE APÓS A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA)**